

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023¹, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS - ASSOCEASA.

PROTOCOLO SEI N.º 2024.00000580-10

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP e a **ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS – ASSOCEASA**, entidade privada sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.299.477/0001-50, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – ALEXANDRE GRIGOL BARDIN**, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 32.339.854-6 SSP/SP e do CPF 220.252.318-90, residente e domiciliado na cidade de Louveira/SP, ajustam entre si o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2023 conforme as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 15/06/2024** e se **encerrando em 13/08/2024**, conforme previsão esboçada na cláusula quinta do acordo de cooperação.

¹ Pactuação de compromissos para a implementação e aperfeiçoamento do Projeto de Qualidade Sanitária e Ambiental da Ceasa/Campinas.



SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 14 de junho de 2024.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS:

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS – ASSOCEASA:

ALEXANDRE GRIGOL BARDIN
Diretor Presidente

ASSINA PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

SIMONE NOVAES TORTORELLI
OAB/SP n.º 209.427

TESTEMUNHAS

DÉBORA APARECIDA MENDES DE PASSOS
RG: 42.216.890-7 SSP/SP

TALITA COSME DE OLIVEIRA
RG: 46.873.844-7 SSP/SP